



## CONCURSO PÚBLICO N° 08/2006

### EDITAL DE ABERTURA 01/2006

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 11.646/2001 e o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n° 43.240/2004, considerando o disposto na Lei n° 12.235/2005, na Resolução CONSUN n° 19/2005, nas Normas de Concurso para provimento dos cargos de Professor Adjunto, aprovadas pela Resolução CONSUN n° 7/2006, republicada no DOE de 15/03/2006, bem como nas Normas Complementares, aprovadas pela Resolução n.º 02/2006, publicada no DOE de 17 de abril de 2006, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento das vagas constantes do item 1 de Professor Adjunto (Doutor), Padrão EPIII, da Disciplina de Desenvolvimento Regional com titulação mínima de Doutor, em regime CLT e quarenta horas semanais. Integram o presente Edital as Normas de Concurso para provimento dos cargos de Professor Adjunto, aprovadas pela já mencionada Resolução CONSUN n° 7/2006, que passam a ser referidas simplesmente como Normas de Concurso, bem como as Normas Complementares, de acordo com as quais o presente concurso será realizado, a par das seguintes disposições:

#### 1. Do Quadro Demonstrativo das vagas e sua distribuição nas Regiões:

Cód. Do Cargo	Professor Adjunto	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Local das Vagas	Vagas	Carga Horária Semanal/h	Salário R\$ Doutor/40h	Inscrição R\$
23	Desenvolvimento Regional	Titulação Mínima de Doutor	Região II	01	40	4.177,00	150,00
24	Desenvolvimento Regional	Titulação Mínima de Doutor	Região III	01	40	4.177,00	150,00
25	Desenvolvimento Regional	Titulação Mínima de Doutor	Região VI	01	40	4.177,00	150,00

#### 1.1 Da Distribuição Regional das Vagas

**CAMPUS REGIONAL II** – compreende os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES) Vale do Caí, Vale do Taquari, Serra e Hortências, com Unidades em Encantado, São Francisco de Paula, Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Vacaria.

**CAMPUS REGIONAL III** – compreende os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES) Botucaraí, Alto Jacuí, Nordeste, Produção, Médio Alto Uruguai e Norte, com Unidades em Frederico Westphalen, Erechim, Sananduva, Ibirubá, Cruz Alta e Carazinho.

**CAMPUS REGIONAL VI** – compreende os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES) Fronteira Oeste e Campanha, com Unidades em São Borja, Alegrete, Bagé e Santana do Livramento.

2. As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2006 a 22/05/2006, pela Internet, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br). A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à Internet, durante o período de inscrições, na Rua Prof. Cristiano Fischer, n° 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

2.1 Para a inscrição o candidato deverá acessar o site da FUNDATEC a partir da zero hora do dia 08/05/2006. O candidato, além de acessar o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público, deverá acessar a Resolução 02/2006 (Normas Complementares) e a Republicação da Resolução CONSUN N° 7/2006 (Normas de Concurso) constantes neste site e no site da UERGS, [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br). As inscrições serão submetidas ao sistema até as 24 horas do dia 22/05/2006. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deste poderá ser feito em qualquer banco impreterivelmente até o dia 23/05/2006. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição. De posse do boleto pago, o candidato, atendendo o Art.4° da Resolução CONSUN N° 7/2006 deverá proceder a instrução da inscrição, com:

I – documento comprobatório, firmado por autoridade acadêmica, de conclusão de curso de Doutorado, ou título de Livre-Docência, de validade nacional, obtido na respectiva área de conhecimento do Concurso;

II – curriculum vitae (não documentado). Os documentos comprobatórios serão apresentados no dia do início da realização do concurso);

III – memorial descritivo de produção intelectual (resumo);

IV – projeto de trabalho, conforme §4° do art.10 das Normas de Concurso (resumo); e

V – comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Os documentos que instruem a inscrição poderão ser entregues pessoalmente no endereço da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000 até o dia 23/05/2006, ou poderão ser postados via SEDEX, desde que tenham sido respeitadas as especificidades do item 2 e seus subitens e postados até às 17 horas, em agência dos Correios, do dia 23/05/2006.

- 2.3 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções (inclusive das Normas e Resoluções que o integram) por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização.
- 2.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. O título de Livre Docente que for utilizado para inscrição no concurso deverá, comprovadamente, ter conferido o grau de doutor ao titulado, mediante defesa de tese inédita.
4. A homologação provisória das inscrições será publicada no Diário Oficial do Estado. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida terá, na forma do § 1º do art. 8º das Normas de Concurso, o prazo de sete (7) dias corridos para recorrer. O recurso terá efeito suspensivo até que a Comissão de Concurso conclua a análise e a submeta ao Reitor.
5. A homologação definitiva das inscrições será publicada pelo Diário Oficial do Estado.
6. A constituição da Comissão Examinadora, para os fins e na forma do Capítulo II das Normas de Concurso, será divulgada por Edital. A contar da publicação da composição inicial da banca, os candidatos terão o prazo de cinco (05) dias corridos para arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer integrante da mesma, na forma do art. 14 e §§ das Normas de Concurso. A Comissão Examinadora definitiva será designada por portaria do Reitor.
7. O ato de instalação do concurso será divulgado por Edital. Os candidatos comparecerão ao ato, sob pena de eliminação do concurso, na forma do § 1º do art. 19 das Normas de Concurso, e apresentarão os documentos de que tratam os incisos III e IV do mesmo artigo.
8. O programa para as provas escrita e didática será o constante do Anexo I do presente Edital.
9. A Prova Escrita será elaborada pela Comissão Examinadora na forma prevista no § 2º do artigo 1º das Normas Complementares, destina-se a verificar a profundidade de conhecimentos do candidato e constará de vinte e cinco (25) questões de múltipla escolha e de dez (10) questões dissertativas. A Prova Didática versará sobre assunto de livre escolha de cada candidato a ser desenvolvido em nível de graduação em trinta (30) minutos, e submetido à arguição por quinze (15) minutos. A Prova de Defesa da Produção Intelectual constará de duas partes, observando o disposto no artigo 3º das Normas Complementares.
10. As diretrizes de pontuação para a prova de títulos serão as constantes do Anexo II do presente Edital.
11. Não serão admitidos recursos, salvo de nulidade, que deverá ser interposto no prazo de um (01) dia útil, após a publicação do resultado do concurso.
12. A validade do presente concurso público será de dois (02) anos.
13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UERGS.
14. A UERGS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Concurso Público, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 14.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pela instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.1.2 O candidato chamado para ocupar a vaga, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento ao chamado no prazo de dez (10) dias úteis a contar da expedição da correspondência será considerada desistência definitiva.
- 14.1.3 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Concurso Público.
- 14.1.4 A convocação oficial dos candidatos para o processo de admissão será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo estes o prazo de três dias úteis, contados a partir do dia de recebimento da mesma, para manifestar, por escrito, sua aceitação.
- 14.1.5 O candidato convocado pela UERGS que não comparecer no prazo estipulado estará excluído do Concurso Público.
- 14.1.6 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, relativamente a acúmulo de cargos ou empregos públicos.
- 14.2 A contratação do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada à comprovação, com cópias simples acompanhadas dos originais para serem autenticadas na oportunidade, no que couber, do seguinte:
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Médico Admissional;

- d) Apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual se inscreveu.  
 e) Preencher o formulário de declaração de que não acumula cargos públicos e aposentadoria ou de que acumulará na forma permitida pela Constituição Federal, indicando o regime e horário do outro cargo ou emprego (Conforme Constituição Federal), que somado ao da UERGS não poderá ultrapassar a 60 horas semanais; e  
 f) Apresentar os documentos necessários solicitados para admissão.

15. Os Editais, Normas e Resoluções referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na forma prevista no presente Edital, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº. 2012, em Porto Alegre, no site [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br) e no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

15.1 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado seu endereço na sede da UERGS, à Rua Sete de Setembro 1156, Centro, nesta capital, CEP 90010-030, pessoalmente ou por procuração.

15.2 A UERGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;  
 b) Endereço de difícil acesso;  
 c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;  
 d) Correspondência recebida por terceiros.

15.3 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da UERGS.

Porto Alegre, 03 de maio de 2006.

**NELSON BOEIRA**  
 REITOR

## ANEXO I

Programa

1. Diagnóstico regional: carências, potencialidades e ameaças
2. Desigualdades regionais, urbanização e ordenamento territorial no Brasil: desafio e perspectivas
3. Desenvolvimento regional do Rio Grande do Sul: histórico e perspectivas
4. Planejamento territorial: experiências internacionais e os contextos brasileiro e gaúcho
5. Urbanização: o papel das cidades pequenas, médias e grandes
6. A questão territorial ante os processos de globalização e integração das economias mundiais
7. Modelos de governança aplicados ao desenvolvimento regional
8. Regionalização institucional do orçamento e das políticas públicas.
9. O MERCOSUL e o desenvolvimento regional

## ANEXO II

Critérios para Avaliação dos Títulos

1 PRODUÇÃO INTELECTUAL: relacionada à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu			
1.1	Livro (autoria)	3/unidade	09
1.2	Patente *	até 3 pontos/unidade	06
1.3	Artigo (revista indexada) ou capítulo de livro	2/unidade	08
1.4	Organização de livro	1/unidade	02
* A pontuação deverá refletir a importância da patente.			

2 EXPERIÊNCIA DOCENTE: na Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu			
2.1	Ensino presencial de Graduação ou Pós-Graduação	4/semestre	16
2.2	Educação a distância de Graduação ou Pós-Graduação	4/semestre	08
2.3	Outros cursos universitários (ministrante; carga horária mínima de 40h)	1/curso	02

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1	diretamente relacionada à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	4/semestre	12

4 ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO: diretamente relacionada à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu			
4.1	Orientação de Doutorado concluído	3/orientação	09
4.2	Orientação de Mestrado concluído	2/orientação	06
4.3	Orientação de Iniciação Científica	1/orientação	02

5 EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA			
--	--	--	--

5.1	Atividades de Direção Superior (Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro, Coordenador de Área Acadêmica Ampla, ou similares	3/semestre	12
5.2	Atividades de Direção Intermediária (Diretor/Coordenador de Faculdade, de Instituto ou de Unidade Universitária, Coordenador de Pós-Graduação, Chefe de Departamento, e similares).	2/semestre	08

\*Edital retificado conforme publicação no D.O. em 05/05/2006